



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.809/2021

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DOS
NÚMEROS DOS DECRETOS 1.711/2021 ,
1.716/2021, 1.717/2021 , 1.800/2021 , 1.801/2021 ,
1.807/2021.**

O Prefeito Municipal Sr. Carlos Henrique Avelar, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Amparo,

CONSIDERANDO que os números de Decretos: 1.711 de 25 de março de 2021; 1.716 de 25 de março de 2021; 1.717 de 25 de março de 2021; 1.800 de 08 de dezembro de 2021; 1.801 de 08 de dezembro de 2021 e 1.807 de 23 de dezembro de 2021 , não foram utilizados , bem como foi dada sequência na ordem cronológica de outros subsequentes a estes;

CONSIDERANDO que a numeração sequencial dos Decretos é de suma importância para o controle de publicações, bem como para fins de pesquisa e controle da legislação municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETA

Art. 1º -Fica proibido o uso dos números dos Decretos: 1.711 de 25 de março de 2021; 1.716 de 25 de março de 2021; 1.717 de 25 de março de 2021; 1.800 de 08 de dezembro de 2021; 1.801 de 08 de dezembro de 2021 e 1.807 de 23 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 30 de dezembro de 2021.

CARLOS
HENRIQUE

AVELAR:5967852
6620

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2021.12.30
15:11:34 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal



... 2021.12.30
15:11:34 -03'00'